



**Governo do Estado de São Paulo**  
Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
Gestão Pedagógica

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

**Memorando**

**Número de Referência:** Memorando Circular nº 004/2021 - Cetec/GSE/Geped

**Assunto:** Orientações para o retorno às atividades escolares - 2021

Prezado(a) Diretor(a):

Tendo em vista as informações do Sr. Governador do Estado de São Paulo, ocorrida em 22/01/2021, quanto ao início do ano letivo em 2021, bem como a indicação da não obrigatoriedade do retorno dos alunos presencialmente às aulas quando os municípios estiverem nas faixas vermelha e laranja, a fim de que a Unidade Escolar possa organizar de forma mais assertiva seu Plano de Retorno às aulas, indicamos o que segue:

**1. Atividades Escolares**

**Até o dia 04/02** - Consulta aos alunos, para verificar quais participarão das atividades presenciais, visando auxiliar a escola na organização dos cronogramas de aula. Essa consulta ocorrerá por meio de pesquisa enviada pelo WebSAI e os resultados serão repassados às Etecs.

**De 03/02 a 05/02** - Semana de Planejamento, sendo: 1 Reunião Pedagógica (dia 03/02) e 2 Reuniões de Planejamento (dias 04 e 05/02) - atividades remotas.

Nestes dias a Direção da Unidade deverá também, em conjunto com coordenadores, professores e servidores administrativos consolidar o Plano de Retorno conforme as orientações estabelecidas neste e nos demais documentos já encaminhados à escola (Decreto No. 65354, Deliberação CEE 194/2021, Deliberação 195/2021, Protocolo sanitário CPS, Memorando Cetec 01/2021 - Cetec/GSE/Geped e respectivo anexo).

**De 08/02 a 12/02**

- Acolhimento aos alunos ingressantes
- A Etec deverá organizar o atendimento aos alunos e divulgar amplamente pelas redes sociais, e-mails, entre outros um cronograma, respeitados os protocolos sanitários, com as

Classif. documental	006.01.10.001
---------------------	---------------



CEETEPSMEM202100310A



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"**  
**Gestão Pedagógica**

- datas e horários que cada aluno poderá estar presencialmente na Unidade Escolar (lembramos que deveremos indicar os horários para todos os ingressantes, porém a presença dele será facultativa);
- A Unidade deverá indicar algumas *MasterClasses* (planilha anexa) para os alunos ingressantes. Para cômputo da frequência desses alunos, durante esta semana, deverá ser indicada a entrega de relatórios sobre as *MasterClasses*, ficando sob responsabilidade do Coordenador de Curso o acompanhamento da entrega dessas atividades.
  - Indicamos que no início do período letivo a escola aproveite para organizar avaliações diagnósticas dos alunos, visando no auxílio do planejamento docente.
  
  - Alunos em continuidade - nesta semana, ocorrerá o início das atividades letivas remotamente. A Escola deverá aproveitar para realizar o acolhimento remoto, apresentando o novo formato de aulas híbridas e ainda, orientar os discentes, quanto aos protocolos sanitários, considerando a especificidade de cada Unidade/curso, quando do retorno de atividades presenciais.

**A partir de 18/02/2021** - Iniciam-se as atividades presenciais para todos os alunos que indicaram interesse no retorno das atividades presenciais, conforme informado pelo aluno na consulta, respeitando os protocolos sanitários, o Decreto nº 65354, as orientações emanadas pelo CPS e o Plano de Retorno aprovado pela Supervisão Educacional Pedagógica Regional. Os demais continuarão nas aulas remotas.

Em tempo, as Unidades que quiserem e tiverem condições de atendimento poderão disponibilizar os laboratórios de Informática para os alunos que não possuem acesso à Internet, até que essa situação seja regularizada.

## **2. Envio do Plano de Retorno às Supervisões Regionais**

A escola deverá encaminhar o Plano de Retorno (Anexo I e demais documentos necessários que definam como este ocorrerá) ao e-mail do Supervisor Regional, até o dia 08/02/2021, a partir das informações emanadas pela pesquisa de retorno dos alunos, do levantamento da capacidade física dos ambientes de aprendizagem (salas de aula e laboratórios) em conformidade com os protocolos sanitários, e dos professores e servidores administrativos aptos ao retorno. Lembrando que poderão somente retornar docentes e servidores administrativos que não se encaixam no Grupo de Risco conforme comunicado URH de 19/01/2021. Assim, de acordo com a Deliberação CEE 195/2021 a Unidade buscará atender 1/3 das atividades presenciais desde que tenha corpo docente para esse atendimento, bem como alunos interessados nas aulas presenciais.

## **3. POADs**





**Governo do Estado de São Paulo**  
Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
Gestão Pedagógica

- Todos os POADs das turmas ingressantes deverão indicar para a primeira semana de aulas: "Semana de Acolhimento e estudos de *MasterClasses*".
- Os POADs deverão descrever a metodologia utilizada para as aulas (híbridas, remotas ou presenciais conforme for a situação do docente responsável). Para tanto, a Unidade poderá propor estratégias diferenciadas que atendam ao previsto na legislação e de acordo com a especificidade da Unidade/curso. No caso de dúvidas consultar a Supervisão Regional sobre a viabilidade da proposta docente.
- Quanto a entrega do documento, serão mantidas as datas previamente estabelecidas pela Unidade Escolar, no Calendário já homologado, considerando os momentos de planejamento para a construção deste documento.

#### **4. Cantinas Escolares**

Quanto as cantinas escolares, o Plano SP estabelece diretrizes quanto ao ambiente escolar em relação ao distanciamento, aglomeração e sinalização dos espaços. Não prevê proibição da abertura das cantinas. Nada obstante, essa abertura está condicionada a obediência dos protocolos sanitários previstos pelas autoridades de saúde do Estado de São Paulo. Nesse sentido, as cantinas das Etecs devem ser tratadas como ambiente escolar, e logo, podem ser utilizadas obedecendo as regras e protocolos acima mencionados.

#### **5. Instrução Cetec 01/2021**

Considerando que as Unidades não possuem condições de mensurar, neste momento, o número de alunos que irão presencialmente às aulas, porém já conseguem identificar se terão condições de oferecer suas aulas em cada período ou Classe Descentralizada, poderão indicar docente responsável pelo cumprimento dos protocolos com o mínimo previsto na Instrução Cetec 01/2021 (Art. 4º, § 1º, incisos I e V), de 10 HAES semanais, por período em que tenha a previsão de aulas e 5 HAES nas Classes Descentralizadas semanais. Caso o fluxo de alunos aumente, o quantitativo de HAES poderá ser revisado nos meses subsequentes.

Assim, a escola encaminhará o Plano de Trabalho do(s) professor(s) para o e-mail da Supervisão Educacional Pedagógica Regional, que caso atenda aos critérios estabelecidos aprovará o Plano e o retornará à Unidade de Ensino que deverá enviá-lo, com a aprovação da Supervisão, ao Setor de HAE, por meio do link: [Cetec HAE - Página Inicial \(sharepoint.com\)](#), utilizando e-mail institucional "@cps", a fim de dar os encaminhamentos de folha de pagamento.

O modelo para organização do Plano de Trabalho segue anexo a este documento.

#### **6. Turmas do Novotec Integrado em parceria com a Seduc (híbrido)**





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"**  
**Gestão Pedagógica**

A Etec deverá entrar em contato com a EE para verificar a organização das atividades presenciais nesta Unidade de Ensino. Até que a escola tenha essa definição para poder se organizar, as aulas dos componentes curriculares profissionais dessas turmas deverão ocorrer no Teams, nos dias que forem indicados para nossas aulas.

## **7. Calendário Escolar**

As alterações do calendário escolar, referentes aos dias 03, 04 e 05/02 ocorrerão automaticamente (entre os dias 30 e 31 /01) e as demais deverão ser enviadas - via alteração, pelos Sistemas Acadêmicos, até o dia 25/02/2021 para análise e homologação da Supervisão Educacional Pedagógica Regional.

Novas orientações serão encaminhadas caso ocorram modificações na região em que a Unidade se encontra (alteração de fase), nas Diretrizes emanadas pelo Governo do Estado e/ou Conselho Estadual de Educação ou outros aspectos não previstos até o presente momento.

**Amneris Ribeiro Caciatori**  
**Gestor de Supervisão Educacional**  
**Gestão Pedagógica**

**Sabrina Roderer Ferreira Gomes**  
**Diretor de Departamento**  
**Grupo de Supervisão Educacional**

